



**PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ**

PARECER JURÍDICO

PROC. ADM 9202037

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2020-00035

Senhora Pregoeira,

Vem a esta assessoria jurídica, para exame e aprovação, com vistas à deflagração do Procedimento Proc. Adm. nº 9202037 – Pregão Eletrônico nº 9/2020-00035, cujo objeto: Registro de preço para seleção de proposta mais vantajosa para futura e eventual contratação de empresa para presta serviço em exames de imagens e em análise clinica a serem realizados por Bioquímico especializado em hematologia com fornecimento de equipamentos e reagentes necessários para realização dos exames para atender a demanda do Fundo Municipal de Saúde da Prefeitura de Uruará.

Sob o ângulo jurídico – formal vê-se que guarda conformidade com as exigências legais preconizadas para os instrumentos da espécie, em especial a Lei n 8.666/93 e suas alterações e a Lei Federal 10.520/02.

Quanto à minuta do contrato, encontra-se acorde com o preceituado no art. 60 da Lei de Licitações. Ato contínuo, consta no edital a dotação orçamentária por qual correrão a presente contratação.

Oriento que seja obedecido o disposto no inciso V do art. 4º, no que tange ao interstício entre a publicação e a realização do certame.

Diante do exposto, opino pela aprovação e deflagração do referido certame, pelo qual devolvo o processo à Comissão de Licitação para as providências cabíveis.

É o parecer.

Uruará-PA, 09 de dezembro 2020.

Francisco Antônio Teixeira Santos

OAB/PA Nº 7789